

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, Eu Oficial de justiça deste Juízo, em cumprimento ao presente mandado expedido dos autos 0001622-02.2012.8.16.0155, em que é credor BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, e devedor EODES APARICIO PROENCA DE ARAUJO – JOÃO ELIZEU BERNARDO, dirigi-me nesta Comarca, após as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação sobre parte pertencente ao devedor conforme se vê abaixo descrito:

### AVALIAÇÃO:

Veículo, MARCA: MERCEDES-BENZ – MODELO: M. BENZ/A 160, MOVIDO Á GASOLINA. ANO: 2000, COR: PRETA, Placa: GYM8281. Chassi 9BMMF33E9YA016680, RENAVAM: 733964192. Em Regular estado de conservação. Avaliação feita com base na tabela Fipe, sendo avaliado no valor de R\$ 11.114,00  
Onze mil cento e quatorze reais.

Fiel Depositário

EODES APARICIO PROENCA DE ARAUJO

Veículo, MARCA: VW/FUSCA – MODELO: VW/FUSCA 1300, MOVIDO Á GASOLINA. ANO: 1976, COR: BEGE, Placa: ADF1687. Chassi BJ241195, RENAVAM: 521843219. Em Regular estado de conservação. Sendo avaliado no valor de R\$ 3.500,00  
Três mil e quinhentos reais.

Fiel Depositário

JOÃO ELIZEU BERNARDO

**OBSERVAÇÃO:** Avaliação procedida com base em informações de corretores de imóveis da Comarca. Do que para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Oficial de Justiça, Roberto Moreira.

São Jerônimo da Serra, 18 de maio 2022.

Roberto Moreira

Oficial de Justiça